



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



LEI Nº 012/2025

“Abre no Orçamento Vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.420,07 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e sete centavos), destinados às seguintes dotações:

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 2440005 Proteção Social Básica

08 244 0005 2067 0000 SERV PROT SOC BAS-BEN EVENT- VULN TEMPORARIA-CESTA BÁSICA

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO- R\$ 30.000,00- TESOIRO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 241 Assistência à Pessoa Idosa

08 241 0011 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

08 241 0011 2050 0000 SERV ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL :IDOSO - 3º SETOR

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- R\$ 5.197,01- FEDERAL

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0005 Proteção Social Básica

08 244 0005 2035 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 2.223,06- FEDERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação no valor de R\$ 37.420,07 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e sete centavos), referente a anulação das seguintes fichas:

020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0012 Assistência Comunitária

08 244 0012 2019 0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL

408 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- R\$ 20.000,00- TESOURO

412 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- R\$ 10.000,00- TESOURO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0005 Proteção Social Básica

08 244 0005 2035 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS

564 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 7.420,07- FEDERAL

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 07 de abril de 2025.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

